



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 36, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

TEOR DE SOLICITAÇÃO

VEREADOR: ROBSON CASANOVA

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ao Senhor **JOSÉ ITAMAR BONETTI**, empresário, filho de Lourenço Bonetti e Adair Ramos Bonetti, casado com Iraci de Almeida, pai de três filhos, Marlon de Almeida, Thainara Bonetti e José Itamar Bonetti Junior.

Mudou-se para Jaciara em 05 de agosto de 2011, movido pelo desejo de buscar novas oportunidades. Aqui, João Itamar não apenas construiu um negócio, mas contribuiu ativamente para o crescimento econômico local, gerando empregos e renda para a comunidade. Como ele mesmo descreve, "Ao longo de 14 anos sou morador e empreendedor, tenho orgulho da nossa trajetória que foi marcada por muito trabalho e honestidade."

Sua empresa é hoje um exemplo de sucesso onde se alia a gestão empresarial à formação de um legado familiar. Com uma equipe de dez funcionários, que ele considera como parte de sua própria família, ele demonstra a importância do capital humano em seus empreendimentos.

Além do empreendedorismo, sua bondade se manifesta em ações concretas de solidariedade, como as doações para eventos de caridade e o apoio a causas sociais na cidade. Embora não participe diretamente de entidades, sua contribuição é constante e discreta, pois ele "procura sempre fazer doações anonimamente".

Por esses valorosos motivos, que solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto.

Gabinete do Vereador,
Jaciara/MT, 10 de novembro de 2025.

ROBSON CASANOVA
Vereador Autor



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 36, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SENHOR "JOSÉ ITAMAR BONETTI".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Senhor "JOSÉ ITAMAR BONETTI", o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador,
Jaciara/MT, 10 de novembro de 2025.

ROBSON CASANOVA
Vereador Autor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 36, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Em atendimento ao Expediente Interno n.º 36, de 10 de novembro de 2025, do qual é parte integrante o Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 36/2025, apresentado pelo Nobre Edil, damos conhecimento ao Soberano Plenário que a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/2025, que **JOSÉ ITAMAR BONETTI**, conforme conta do mencionado Anteprojeto, tendo na conformidade do que dispõem o art. 207 e seu § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanhado dos dados necessários, para posterior deliberação deste Soberano Plenário.

Mesa Diretora:

ROBSON CASANOVA
1º Secretário

SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE

LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente

SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária

JOSÉ LUIZ RIBEIROGALINDO
2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 10 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 36, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
JACIARENSE AO SENHOR "JOSÉ ITAMAR BONETTI".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr **JOSÉ ITAMAR BONETTI**, o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE

ROBSON CASANOVA
1º Secretário

LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente

SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária

JOSÉ LUIZ RIBEIROGALINDO
2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 10 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 695, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SENHOR "JOSÉ ITAMAR BONETTI".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. "JOSÉ ITAMAR BONETTI", o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de novembro de 2025.

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE CMJ